



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Reitoria

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º 10/2018

Unidade: Reitoria

Publicado em 14 de novembro de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Michel Miguel Temer Elias Lulia

Ministro da Educação: Rossieli Soares da Silva

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Romero Portella Raposo Filho

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Leila Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS	5
CONVOCAÇÃO N° 001	6
EDITAL N.º 04/Comissão Eleitoral Central.....	7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO CARGO DE DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE* DO IFRR, PARA O BIÊNIO 2019-2020

Nº	CANDIDATOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)
001	HUDSON DO VALE DE OLIVEIRA
002	MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2018.

Comissão Eleitoral Central (Portaria nº 13/CONSUP/2018):

ADAILTON PAULO BASTOS DOS REIS JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral Central

MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS
Membro

RAINE CASTRO DE MOURA CARVALHO
Membro

ELIDA MARIA RODRIGUES BONIFÁCIO
Membro

KÉZIA KEULEN RODRIGUES BARBOSA
Membro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

CONVOCAÇÃO N° 001/Comissão Eleitoral Central

A Comissão Eleitoral Central convoca os candidatos inscritos para o Processo de Consulta Eleitoral para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, HUDSON DO VALE DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS, para uma reunião com a seguinte pauta:

Definição das regras de debates

Local: *Campus* Boa Vista Zona Oeste
Sala de Reuniões do Gabinete da Direção-Geral

Dia: 21/11/2018

Horário: 9h

Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2018.

ADAILTON PAULO BASTOS DOS REIS JUNIOR
Portaria n° 13/CONSUP/2018
Presidente da Comissão Eleitoral Central



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL N.º 04/Comissão Eleitoral Central, de 14 de novembro de 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DE MESÁRIOS E FISCAIS DE CANDIDATO E DÁ OUTRAS INSTRUÇÕES PARA OS ESCRUTINADORES E DEMAIS AGENTES QUE ATUARÃO NO DIA DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE PARA O BIÊNIO 2019-2020.

A Comissão Eleitoral Central designada pela Portaria nº 13/CONSUP, de 25 de outubro de 2018, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Mesários e Fiscais de Candidato e estabelece normas e instruções aos Escrutinadores e demais agentes que atuarão nas mesas receptoras e apuradora de votos do referido processo, conforme este Edital.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão candidatar-se para atuar como mesários os servidores docentes e técnico-administrativos do Quadro Pessoal Ativo Permanente da Instituição e os alunos regularmente matriculados, maiores de 18 anos, que estejam aptos a votar, de acordo com a Resolução nº 402/CONSUP, de 22 de outubro de 2018, na respectiva seção eleitoral na qual é votante.

1.2 Na eventualidade de não haver inscritos, ou do não preenchimento das vagas, a Comissão Eleitoral Local responsável pela seção eleitoral sorteará, dentre os votantes constantes na Lista Oficial da respectiva seção, publicada pela Comissão Eleitoral Central, os eleitores para assumirem os trabalhos de mesários, desde que não estejam na lista de fiscais de candidatos credenciados pela Comissão Eleitoral Local.

1.3 A lista de candidatos inscritos será publicada no dia 22 de novembro de 2018, no site institucional.

1.4 Poderão candidatar-se para atuar como fiscais de candidato os servidores docentes e técnico-administrativos do Quadro Pessoal Ativo Permanente da Instituição, que estejam aptos a votar, de acordo com a Resolução nº 402/CONSUP de 22 de outubro de 2018.

1.5 As mesas receptora e apuradora serão nomeadas pela Comissão Eleitoral Central.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos a mesário e fiscal de candidato deverão ser realizadas no dia 21 de novembro de 2018, conforme o Calendário Eleitoral.

2.2 A inscrição se dará mediante o preenchimento do formulário específico anexo a este edital e encaminhado à respectiva Comissão Eleitoral Local do *Campus*.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção constará de:

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 10/2018
Publicado em 14 de novembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- 3.1.1 Preenchimento dos requisitos descritos no item 1.1 deste edital;
- 3.1.2 Definição das mesas receptora e apuradora de votos, compreendendo 04 (quatro) componentes.
- 3.2 As mesas receptoras serão compostas de um presidente, dois mesários e um suplente.
- 3.3 A Comissão Eleitoral Local deverá encaminhar a lista de mesários inscritos para a Comissão Eleitoral Central, até as 15h do dia 22 de novembro de 2018.
- 3.4 Havendo mais inscritos do que vagas ou se não houver inscritos, a Comissão Eleitoral Local realizará sorteio, no dia 23 de novembro de 2018, no período da manhã.
- 3.5 A Comissão Eleitoral Central publicará a homologação dos inscritos, no dia 23 de novembro de 2018.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS MESAS RECEPTORAS

- 4.1 Atribui-se ao presidente da mesa receptora:
- 4.1.1 Coordenar e encaminhar os trabalhos à Comissão Eleitoral Local, observando o cumprimento da Resolução nº 402/CONSUP/2018;
- 4.1.2 Deliberar sobre situações imediatas ocorridas durante o pleito, ouvidos os demais mesários presentes, sem ferir a Resolução nº 402/CONSUP/2018.
- 4.1.3 Afixar 01 (uma) via da lista de eleitores em local público e visível;
- 4.1.4 Conferir a integridade do material recebido para votação;
- 4.1.5 Rubricar as cédulas de votação;
- 4.1.6 Dirimir dúvidas que ocorram no âmbito da mesa que preside durante o processo de votação;
- 4.1.7 Registrar ou fazer registrar as ocorrências relevantes do dia da eleição à Comissão Eleitoral do *Campus* via ata;
- 4.1.8 Criar e distribuir as senhas para os votantes que estiverem na fila às 20h;
- 4.1.9 Assinar a ata de votação com os demais membros da mesa;
- 4.1.10 Encaminhar à Comissão Eleitoral Local os quantitativos de votantes da mesa receptora sob sua responsabilidade, descritos em número absoluto;
- 4.1.11 Inutilizar, nas listas de assinatura de votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes; e
- 4.1.12 Encaminhar à Comissão Eleitoral Local ou Central as urnas devidamente lacradas, provenientes das mesas receptoras sob sua responsabilidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4.2 Atribui-se ao 1º mesário:

4.2.1 Substituir o Presidente, quando de sua ausência ou impedimento;

4.2.2 Redigir atas e demais documentos relacionados ao expediente característico do processo eleitoral;

4.2.3 Auxiliar o Presidente nas suas atribuições; e

4.2.4 Lavrar a ata e assiná-la com os demais membros da mesa receptora.

4.3 Atribui-se ao 2º mesário:

4.3.1 Identificar os eleitores, recebendo suas assinaturas;

4.3.2 Substituir o 1º mesário, quando de sua ausência ou impedimento; e

4.3.3 Auxiliar o Presidente e o 1º mesário em suas atribuições.

4.4 Atribui-se ao suplente:

4.4.1 Substituir o 2º mesário, quando de sua ausência ou impedimento.

4.5 As mesas receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com a ausência temporária de um de seus membros.

4.6 O membro suplente deverá ficar à disposição das mesas receptoras e atuará na ausência dos membros titulares, realizando as tarefas designadas pelo presidente.

4.7 Na ausência de todos os mesários, no dia da votação, o membro da Comissão Eleitoral responsável pela urna deverá assumir os trabalhos.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA APURADORA

5.1 Atribui-se ao escrutinador:

5.1.1 Receber as urnas e conferir o lacre;

5.1.2 Abrir a urna e verificar se o número total de cédulas corresponde ao número de votantes, por segmento, conforme dados constantes na Ata de Votação e lista de votantes;

5.1.3 Efetuar a contagem dos votos e registrar os dados em Ata específica; e

5.1.4 Lacrar as urnas e rubricar os lacres, juntamente com os demais membros e fiscais.

5.2 Na apuração dos votos, haverá apenas uma mesa reservada para os trabalhos de apuração.

5.2.1 A mesa apuradora terá três escrutinadores, membros da Comissão Eleitoral Local responsável pela mesa, podendo haver revezamento entre eles, por determinação do Presidente da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
respectiva Comissão Eleitoral Local.

5.2.2 Cada candidato ao cargo de Diretor-Geral poderá indicar apenas um fiscal para a mesa apuradora.

5.3 A ausência de fiscais não impedirá a mesa apuradora de iniciar, dar continuidade e encerrar os trabalhos.

5.4 Os membros da Comissão Eleitoral Central serão responsáveis por fiscalizar os trabalhos das mesas apuradoras, dando suporte às mesmas.

6 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Compete aos fiscais do candidato observar o encaminhamento da eleição, impedindo a interferência de estranhos ou da mesa que possa comprometer o bom andamento do processo, podendo, ainda, exigir do 1º Mesário da seção o registro em ata de ocorrências verificadas.

6.2 Não será permitido aos fiscais do candidato acompanhar os eleitores até a cabine de votação.

6.3 Em caso de dúvida por parte do eleitor, este deverá dirigir-se à mesa receptora.

6.4 Fica sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Local identificar e quantificar os fiscais e mesários credenciados, bem como elaborar os crachás de identificação.

6.5 Os fiscais dos candidatos e os mesários ficam obrigados a portar o crachá de identificação em local visível durante todo o processo de votação.

6.6 Os selecionados para função de mesários e escrutinadores deverão participar de treinamento sobre os trabalhos da consulta eleitoral, às 14h30 do dia 04 de dezembro de 2018, no auditório do *Campus Boa Vista Zona Oeste* ou em outro local a ser definido pela Comissão Eleitoral Central.

6.7 Os selecionados ficam obrigados a comparecer no seu respectivo local de votação às 7h do dia 5 de dezembro de 2018, onde permanecerão até o encerramento das atividades.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Edital foi elaborado com base na Resolução nº 402/CONSUP/2018.

7.1.1 Todos os selecionados para atuarem no dia da votação deverão cumprir as normas que regem o Processo de Consulta à Comunidade, bem como preservar a ética e o decoro acadêmico, podendo ser responsabilizados por quaisquer atos que contrariem tais normas.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Boa Vista, 14 de novembro de 2018.

ADAILTON PAULO BASTOS DOS REIS JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 13/CONSUP, 25/10/2018
Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 10/2018
Publicado em 14 de novembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA MESÁRIO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Local

Eu, _____, matrícula/SIAPE _____, solicito a inscrição, bem como o credenciamento à composição das mesas receptoras de votos referentes ao processo de consulta à comunidade para indicação ao cargo de Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Espaço reservado à Comissão Eleitoral Local

Inscrição homologada

Inscrição não homologada

Motivo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA FISCAL DE CANDIDATO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Local

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, solicito credenciamento para FISCAL do(a) candidato(a) _____, para acompanhar processo de consulta à comunidade para indicação ao cargo de Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Espaço reservado à Comissão Eleitoral Local

() **Inscrição homologada**

() **Inscrição não homologada**

Motivo:

